



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO Nº 10 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2019 - MC E UFBA

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
UG DESCENTRALIZADORA	
CNPJ: 05.526.783/0001-65	Código UG: 550010
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A	Município: Brasília
CEP: 70054-906	UF: DF
Telefone (61) 2030-1501	E-mail: gabinete.sagi@cidadania.gov.br
Unidade técnica responsável: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA NETO	CPF: 104.971-1
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 3º. andar	Município: Brasília
CEP: 70054-906	UF: DF
Telefone: (61) 2030-1595	E-mail: pedro.neto@cidadania.gov.br
Nº RG:	Data de emissão:
Cargo: Secretário de Avaliação e Gestão da Informação, substituto	Matrícula:
UG DESCENTRALIZADA	
CNPJ: 15.180.714/0001-04	Código UG: 153038
Endereço: Rua Augusto Viana, s/nº. Palácio da Reitoria.	Município: Salvador
CEP: 40110-909	UF: BA
Telefone: (71) 3283-7072	E-mail: gabinete@ufba.br
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Instituto de Humanidades Artes e Ciências Professor Milton Santos.	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
Nome: PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA	CPF: 073.925-1
Endereço: Rua Augusto Viana, s/nº. Palácio da Reitoria.	Município: Salvador
CEP: 40110-909	UF: BA
Telefone: (71) 3283-7072	E-mail: gabinete@ufba.br
Nº RG:	Data de emissão:
Cargo: Reitor	Matrícula:
II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO:	
Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.	
Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização):	
Realização da Meta 8 do TED - Monitoramento da Percepção de Usuários do Programa Criança Feliz no Brasil.	
Objetivo: Aditivo de prazo para a finalização das ações relativas aos produtos 4 e 5 da Meta Meta 8 do TED nº 2/2019.	
Justificativa (motivação/público-alvo/resultado esperado):	
Devido ao não atingimento da amostra necessária ao rigor estatístico mínimo de análise obtido até o momento da coleta de dados, a Universidade Federal da Bahia (UFBA) solicitou, por meio do Ofício nº 689-2022, o aditamento de prazo do TED nº 2/2019 por mais quatro meses, pelas justificativas apresentadas no referido expediente.	
Após análise da demanda, este Departamento, prezando pela razoabilidade e considerando que os fatores supervenientes apresentados não permitiram prever, com a antecedência devida, os percalços ocorridos no decorrer dos trabalhos finais, entende ser oportuno e razoável a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias para o término em definitivo da pesquisa ora em andamento.	
Ademais, a prorrogação em questão encontra amparo no art. 10 do Decreto nº 10.426/2020, que prevê que os TEDs podem ser aditados por até 60 (sessenta) meses. Como o TED nº 2/2019 teve início em 20 de maio de 2019, é possível, de acordo com a legislação vigente e levando em consideração as justificativas apresentadas, a concessão de mais 90 (noventa) dias para a finalização do instrumento em questão.	
Por fim, levou-se em consideração, ainda, que por já terem sido repassados os recursos integrais do TED nº 2/2019, é de fundamental interesse desta SAGI que a pesquisa seja concluída de forma que a Universidade possa entregar, ao final, relatório qualificado, que permita à Pasta, dentre outros benefícios, aprimorar o Programa em questão.	
ALTERAÇÕES	
Alteração 1	
Fica alterado, no TED nº 2/2019, o item 2 - Vigência: Término: 31/03/2023.	
Alteração 2	
Ficam alteradas, no item 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO , do Plano de Trabalho, as datas de início e fim dos produtos 4 e 5 da Meta 8, tal como seguem abaixo:	
Meta 8 - Produto 4 – Início - 04/10/2022; Fim – 28/02/2023.	
Meta 8 – Produto 5 – Início - 30/11/2022; Fim – 31/03/2023.	
Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 2/2019 e não alterados pelo presente Instrumento.	
III - DATA E ASSINATURAS	

Local, ____/____/____

PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA NETO
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação - Substituto

Local, ____/____/____

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor da UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Eduardo de Oliveira Silva Neto, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação, Substituto**, em 29/12/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao> , informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].